



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Gabinete

Comissão de Ética

N.1300.01.0001712/2019-76 /2019

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 008, DE DE AGOSTO DE 2019.

Cria Comissão de Ética da
Secretaria de Estado
de Infraestrutura e
Mobilidade.

O **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei nº 23304, de 30 de maio de 2019, que dispõe sobre a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, no Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, que define a estrutura orgânica dos órgãos do Poder Executivo do Estado e no art. 17 do Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Código de Conduta Ética do servidor público e da alta Administração Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor público, bem como o cumprimento das demais normas previstas no Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, com mandato de dois anos, facultada uma recondução por igual período:

I – Membros efetivos:

- a) Tatiana Maria Silva Izidoro, Masp 1225377-9;
- b) Kênia Fernandes Macedo, Masp 1365416-5;
- c) Jane Maria dos Santos, Masp 367725-9.

II – Membros suplentes:

- a) Alexandre Magno Caldeira Figueiredo, Masp 1477632-2;
- b) Ana Paula Lima Souza, Masp 1285186-1.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo membro referido na alínea “a” do inciso I do *caput* deste artigo.

Art. 3º Ficam revogadas as Resoluções SETOP nº 028/2015 e 006/2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, em Belo Horizonte, aos de agosto de 2019. 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio de Barcelos Silva, Secretário de Estado**, em 08/08/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6596239** e o código CRC **993680F0**.

Referência: Processo nº 1300.01.0001712/2019-76

SEI nº 6596239